

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

AVENIDA 27 DE JANEIRO, 422

JAGUARÃO - RS

05332611999 - CNPJ : 88.414.552/0001-97

prefeitura@jaguarao.rs.gov.br

http://www.jaguarao.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO PRINCIPAL

EXERCÍCIO : 2017

PERÍODO : DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes(I)</b>	<b>61.845.994,57</b>	<b>62.057.677,97</b>	<b>60.147.206,23</b>	<b>-1.910.471,74</b>
Receita Tributária	9.591.975,75	9.591.975,75	10.274.721,99	682.746,24
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.023.519,53	1.023.519,53	1.328.760,68	305.241,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.073,76	16.073,76	27.135,31	11.061,55
Transferências Correntes	48.560.876,92	48.767.560,32	47.035.062,52	-1.732.497,80
Outras Receitas Correntes	2.653.548,61	2.658.548,61	1.481.525,73	-1.177.022,88
<b>Receitas de Capital(II)</b>	<b>27.619.966,43</b>	<b>28.035.631,04</b>	<b>8.235.934,18</b>	<b>-19.799.696,86</b>
Operações de Crédito	11.393.856,14	11.393.856,14	2.568.062,65	-8.825.793,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.226.110,29	16.641.774,90	5.667.871,53	-10.973.903,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II</b>	<b>89.465.961,00</b>	<b>90.093.309,01</b>	<b>68.383.140,41</b>	<b>-21.710.168,60</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>89.465.961,00</b>	<b>90.093.309,01</b>	<b>68.383.140,41</b>	<b>-21.710.168,60</b>
<b>Déficit (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>89.465.961,00</b>	<b>90.093.309,01</b>	<b>68.383.140,41</b>	<b>-21.710.168,60</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.182.862,02</b>	<b>10.182.862,02</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	10.182.862,02	10.182.862,02	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>54.093.052,58</b>	<b>62.302.499,35</b>	<b>53.240.359,13</b>	<b>52.644.677,18</b>	<b>49.743.962,99</b>	<b>9.062.140,22</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.612.106,48	35.304.844,19	30.634.052,42	30.634.052,42	29.568.351,01	4.670.791,77
Juros e Encargos da Dívida	630.445,31	250.801,31	240.161,19	240.161,19	240.161,19	10.640,12
Outras Despesas Correntes	21.850.500,79	26.746.853,85	22.366.145,52	21.770.463,57	19.935.450,79	4.380.708,33
<b>Despesa de Capital(IX)</b>	<b>31.856.643,00</b>	<b>35.736.193,29</b>	<b>11.544.088,06</b>	<b>8.360.620,56</b>	<b>7.145.117,08</b>	<b>24.192.105,23</b>
Investimentos	31.538.032,12	35.565.582,41	11.427.843,69	8.244.376,19	7.028.872,71	24.137.738,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	318.610,88	170.610,88	116.244,37	116.244,37	116.244,37	54.366,51
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>85.949.695,58</b>	<b>98.038.692,64</b>	<b>64.784.447,19</b>	<b>61.005.297,74</b>	<b>56.889.080,07</b>	<b>33.254.245,45</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>85.949.695,58</b>	<b>98.038.692,64</b>	<b>64.784.447,19</b>	<b>61.005.297,74</b>	<b>56.889.080,07</b>	<b>33.254.245,45</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

AVENIDA 27 DE JANEIRO, 422

JAGUARÃO - RS

05332611999 - CNPJ : 88.414.552/0001-97

prefeitura@jaguarao.rs.gov.br

<http://www.jaguarao.rs.gov.br>INSTITUIÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO -  
RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
QUADRO PRINCIPAL  
EXERCÍCIO : 2017  
PERÍODO : DEZEMBRO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Superavit (XIV)	-	-	3.598.693,22	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>85.949.695,58</b>	<b>98.038.692,64</b>	<b>68.383.140,41</b>	<b>61.005.297,74</b>	<b>56.889.080,07</b>	<b>33.254.245,45</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o dia 31/12/2017, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também foram consideradas aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Foram observados, para fins de inscrição, as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado, ainda, os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
PREFEITOAMANDA RAMIRES PITTELLA  
CONTADORACARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

AVENIDA 27 DE JANEIRO, 422

JAGUARÃO - RS

05332611999 - CNPJ : 88.414.552/0001-97

prefeitura@jaguarao.rs.gov.br

http://www.jaguarao.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO -  
RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS  
EXERCÍCIO : 2017  
PERÍODO : DEZEMBRO

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>46.411,81</b>	<b>798.038,83</b>	<b>540.663,40</b>	<b>540.603,50</b>	<b>252.470,55</b>	<b>51.316,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.411,81	798.038,83	540.663,40	540.603,50	252.470,55	51.316,69
<b>Despesa de Capital</b>	<b>34.974,45</b>	<b>379.768,61</b>	<b>147.313,99</b>	<b>147.313,99</b>	<b>163.583,02</b>	<b>103.846,05</b>
Investimentos	34.974,45	369.862,35	147.313,99	147.313,99	153.676,76	103.846,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	9.906,26	0,00	0,00	9.906,26	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.386,26</b>	<b>1.177.807,44</b>	<b>687.977,39</b>	<b>687.917,49</b>	<b>416.053,57</b>	<b>155.162,74</b>

Nota Explicativa: Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o dia 31/12/2017, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também foram consideradas aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Foram observados, para fins de inscrição, as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado, ainda, os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
PREFEITOAMANDA RAMIRES PITTELLA  
CONTADORACARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

AVENIDA 27 DE JANEIRO, 422

JAGUARÃO - RS

05332611999 - CNPJ : 88.414.552/0001-97

prefeitura@jaguarao.rs.gov.br

http://www.jaguarao.rs.gov.br

INSTITUIÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO -  
RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
EXERCÍCIO : 2017  
PERÍODO : DEZEMBRO

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>508.859,55</b>	<b>2.014.791,28</b>	<b>1.779.065,67</b>	<b>13.908,95</b>	<b>730.676,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais	45.732,41	745.293,51	688.964,15	0,00	102.061,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	463.127,14	1.269.497,77	1.090.101,52	13.908,95	628.614,44
<b>Despesa de Capital</b>	<b>572.065,34</b>	<b>1.192.774,29</b>	<b>960.738,17</b>	<b>0,00</b>	<b>804.101,46</b>
Investimentos	572.065,34	1.192.774,29	960.738,17	0,00	804.101,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.080.924,89</b>	<b>3.207.565,57</b>	<b>2.739.803,84</b>	<b>13.908,95</b>	<b>1.534.777,67</b>

Nota Explicativa: Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o dia 31/12/2017, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também foram consideradas aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Foram observados, para fins de inscrição, as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado, ainda, os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
PREFEITOAMANDA RAMIRES PITTELLA  
CONTADORACARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA